



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**LEI Nº 1.219/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, A PRORROGAR ATÉ MARÇO DE 2016, OS SERVIÇOS MÉDICOS DA EMPRESA MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Anderson Gláucio Andrade**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até **março de 2016**, os serviços médicos de urgência e emergência da empresa Missão Cristã Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, autorizados por meio da lei municipal n.º 1.081/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos a 30 de setembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**

PREFEITO